

AVISO SOBRE PENALIDADE

Informamos que, em atenção ao Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, este Tribunal vem aplicando penalidades às empresas que, dentre outras condutas injustificadas, deixam de enviar documentação exigida no edital. Portanto, solicitamos aos fornecedores que, para evitar a indesejada punição, somente participem do pregão eletrônico, ou seja, somente cadastrem sua proposta eletrônica no Comprasnet caso possuam toda a documentação exigida no edital, dentre elas, o CREA, comprovação de que possui em seu corpo técnico: pelo menos 01 engenheiro civil e 01 engenheiro eletricista, ambos registrados no CREA; pelo menos 01 profissional de nível médio, especializado em cabeamento estruturado; pelo menos 01 técnico em edificações registrado no CRT; CAT; declaração de que a proponente possui ou instalará escritório na Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG, a ser comprovado no prazo máximo de 60 dias, contado a partir da vigência do contrato; um ou mais atestados de capacidade técnica, conforme Edital.